



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 186/2023.

*1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO  
OUTRO, A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO  
CRISTOVÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, portador do CPF nº 357.111.72 e a empresa **CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 42.488.572/0001-01, com sede e foro na Av. Walter Franco 213 – Bairro Rotary Club, na cidade de Itabaiana estado de Sergipe, CEP 49.506.018, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sócio administrador o Sr. Carlos Henrique Campos dos Santos, portador do CPF nº 839.111.68, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 186/2023 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, de acordo as disposições do art. 57, § 1º I, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 03 (três) meses contados a partir do dia 24 de fevereiro de 2024.

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 23 de fevereiro de 2024.

  
Adailton Resende Sousa

**Prefeito Municipal**  
Contratante

  
Carlos Henrique Campos dos Santos

**CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA,**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**



